



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramunic@joaoda-canabrava.pi.gov.br)



CONTRATO Nº PP 003/2022

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

CONTRATO PARA "CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI" ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI**, E A EMPRESA **LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa **Luciano Gil Construções EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.519.301/0001-82, estabelecida na rua Domingos da Rocha Soares, SN, Bairro Ipueiras, Picos-PI, representada por **Luciano Gil Mendes Coelho**, inscrito no RG nº 163.395.3, CPF nº 796.015.533-04, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI**, pessoa jurídica de direito Público, CNPJ: 12.066.973/0001-02, com sede à Av. São João Batista, 580 – Centro São João da Canabrava-PI, aqui representada por seu Gestor, **Sr. Elson Silva de Sousa** que por este e na melhor forma de direito, de conformidade com o Processo Licitatório **Pregão presencial nº 003/2022** de 18 de maio de 2022, tem por justo e contrato o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui o objeto conforme segue:

Contratação para fornecimento dos materiais, conforme especificados no anexo I do edital, destinados aos serviços de construção, recuperação e reforma de prédios da Prefeitura Municipal e Secretarias do município de São João da Canabrava – PI, conforme necessidades durante o exercício de 2022

Tudo de acordo com as Especificações e Condições constantes no edital de licitação que passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A remuneração pelo fornecimento será pago da seguinte forma:

- a) Mediante ordem de serviço e de acordo com o Processo Licitatório PP nº 003/2022 de 18 de maio de 2022, no valor de **R\$ 43.998,00** (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeitura@sjcpi.org.br)



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão à conta:

FONTE DE RECURSO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500-RECURSOS ORDINÁRIOS 540-FUNDEB 30% IMP. E TRANSF. 542-FUNDEB 30% COM. UNIÃO-VAAT	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122 0002 2401 0000	33.90.36
		04 122 0007 1414 0000	44.90.51
		12 361 0009 2501 0000	33.90.36
		12 361 0009 1501 0000	44.90.51
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12 361 0024 2512 0000	33.90.36
		12 365 0024 2514 0000	44.90.51
	SEC. MUN. DE SAÚDE	10 301 0016 2801 0000	33.90.36
		10 301 0016 1801 0000	44.90.51
	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	08 122 0002 2701 0000	33.90.36
		08 122 0002 1091 0000	44.90.51

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação prévia das ordens de serviços devidamente autorizada, e Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente contrato terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2022.

5.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período conforme art. 57 parágrafo II da Lei 8.666/93, fazendo um aditivo de reajuste de preço e período contratual.

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do contrato fica designado um fiscal de contrato o servidor Francisco das Chagas Araújo, portador do RG de nº 11.122.286-2 SSP/SP, CPF nº 073.175.008-01 Portaria nº 12 de 10 de Fevereiro de 2022, como fiscal do presente contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido por um dos contratantes, caso a outra parte infrinja uma ou mais cláusula ou condições acima dispostas, bastando para tanto, notificações prévia de dez dias, por escrito após o qual deverá ser realizado acerto de contas e consequente ressarcimento dos valores devidos.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Picos-PI, para qualquer ação judicial do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo qualificadas.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeitura@sa.joao.pi.gov.br)



São João da Canabrava-PI, 30 de Maio de 2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI

ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

LUCIANO GIL MENDES COELHO
SÓCIO – ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Elson Silva de Sousa

CPF: 011 316 207 25

Luciano Gil Mendes Coelho

CPF: 128 909 011 87



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CONTRATADO: FRANCISCA DA CRUZ DE SOUSA BEZERRA, CNPJ Nº 06.342.085/0001-72; CONSTRUPIO VICENTE DE SOUSA NETO, CNPJ Nº 45.947.717/0001-83; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 27.519.301/0001-82; ADILSON ZACARIAS DE CARVALHO, CPF: 776.940.583-15.

OBJETO:

Contratação para fornecimento dos materiais conforme especificados no anexo I do edital, destinados aos serviços de construção, recuperação e reforma de prédios da Prefeitura Municipal e secretarias do município de São João da Canabrava – PI, conforme necessidades durante o exercício de 2022.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 40%, FMS, FMAS E TRIBUTOS.

VALORES:

1 – FRANCISCA DA CRUZ DE SOUSA BEZERRA:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
01	AREIA GROSSA	CARRADA 12M	30	806,16	24.184,80
05	BRITA	CARRADA 12M	25	1.800,00	45.000,00
TOTAL GERAL					69.184,80

2 – VICENTE DE SOUSA NETO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
02	AREIA FINA	CARRADA 12M	34	735,29	24.999,86
03	BARRO	CARRADA 12M	30	300,00	9.000,00
04	PEDRA	CARRADA 12M	20	400,00	8.000,00
TOTAL GERAL					41.999,86

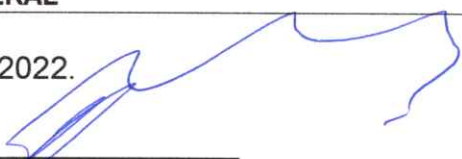
3 – LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
06	PIÇARRA	CARRADA 12M	300	146,66	43.998,00
TOTAL GERAL					

4 – ADILSON ZACARIAS DE CARVALHO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
07	HORAS DE RETROESCAVADEIRA	HORAS	250	145,74	36.435,00
TOTAL GERAL					

DATA DE ASSINATURA: 30 de Maio de 2022.


Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal